

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

Resolução SEMAD Nº 2457, de 18 de Janeiro de 2017. Institui Comissão para Tomada de Contas Especial. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e suas alterações, e Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário conforme MEMO Nº 408/2016/DICOF/SUAF/SISEMA, referente ao Convênio nº 1371.01.04.03.909 (art.47, IV, da Lei Complementar nº 102/2008).

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificar o erário, será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução SEMAD nº 2.447, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º O prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial é de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2017.

(a) Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

18 916779 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Isalina Maria Soares de Sousa/Fazenda Tibuna - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Minas Novas/MG - PA/Nº 14010000046/2017.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

18 916927 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram apresentados os Recursos Administrativos em face do indeferimento dos processos abaixo identificado solicitou:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: Deltamil Comércio Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Areia - Esmeraldas/MG - PA/Nº 05510/2007/003/2016 - DNPm 830.856/2001 - Classe 1. *Transfilipe Ltda. EPP - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988. - Betim/MG - PA/Nº 20849/2016/001/2016 - Classe 1. *Bandeirantes Incorporações e Participações Imobiliárias em Geral Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Mariana/MG - PA/Nº 21839/2015/001/2016 - Classe: 1. *Fabrica de Alambiques Santa Efigênia Ltda. - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial. - Itaverava/MG - PA/Nº 18551/2012/002/2016 - Classe 1. *WL Mineração Ltda. ME - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; minerais metálicos, exceto minério de ferro, manganês - Santana do Pirapama/MG - PA/Nº 38003/2013/001/2014 - DNPm 830223/2012 - Classe 1. *Comércio E Indústria Verbazza Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, talco - Ouro Preto/MG - PA/Nº 02051/2002/004/2016 - DNPm 008807/1965 - Classe 1. *Igarapé Empreendimentos Imobiliários S.A. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Igarapé/MG - PA/Nº 17584/2013/001/2016 - Classe 1. 2) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *MIB - Mineração Ibirité Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro e pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº 00437/2007/013/2014 - DNPm 830.476/1986 - Classe 5. 3) Licença de Operação: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos - Itabirito/MG - PA/Nº. 13551/2011/003/2014 - Classe 5. (a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Helur Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Sarzedo/MG - PA/Nº 03606/2006/005/2017 - Classe 3.

(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Notificação da Decisão do Auto de Infração A Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas -SUPRAM NM, nos termos do artigo 42 do Decreto 44.844/2008, notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão que imputaram a aplicação de multa oriunda do Auto de Infração inframencionado. O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para pagar a multa, nos termos do art. 48, §1º e prazo de 30 (trinta) dias

para apresentar recurso com fulcro no art. 43, ambos artigos do Decreto 44.844/2008. Para os esclarecimentos necessários ou acesso ao auto do processo, o interessado poderá dirigir-se a SUPRAM NM - situada na Av. José Correa Machado, nº 900, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG. Autuado: Lord Organização Comércio Exportação e Importação Ltda. CNPJ: 07.843.845/0001-98. Processo nº 00933/2010/002/2014. Auto de Infração 66480/2014, referente ao Auto de Fiscalização 870500/2014. Valor da multa: 42.424,75. Local da Ocorrência: Fazenda Pindaíba no Bocaiúva/MG.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NM.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 18/01/2017 - pág.34).

Editais de convocação de Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA:

Onde se lê:

Empreendimento FVS Mineração Ltda., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pilhas de rejeito estéril; estradas para transporte de minério/estéril; pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, no município de São Gotardo/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TMAP, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto ambiental (RIMA) do empreendimento Vale Fertilizantes S.A., Processo/COPAM/PA/Nº 00078/1980/053/2012, classe 6, localizado no município de Araxá/MG, a se realizar no dia 31 de janeiro de 2017, às 18h30min, no Auditório do Hotel Dona Beja, localizado na Av. Ministro Olavo Drummond, 45 - Bairro Novo São Geraldo, no município de Araxá/MG. Informa, ainda, que o relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados na SUPRAM TMAP - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG, das 08h30min às 16h.

Leia-se
Empreendimento Vale Fertilizantes S.A., Pilhas de rejeito/estéril, no município de Araxá/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TMAP, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto ambiental (RIMA) do empreendimento Vale Fertilizantes S.A., Processo/COPAM/PA/Nº 00078/1980/053/2012, classe 6, localizado no município de Araxá/MG, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2017, às 18h30min, no Auditório do Hotel Dona Beja, localizado na Av. Ministro Olavo Drummond, 45 - Bairro Novo São Geraldo, no município de Araxá/MG. Informa, ainda, que o relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG, das 08h30min às 16h.

(a) Germano Luís Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, torna público que MZB Participações e Negócios Ltda., através do Processo nº 01248/2016/001/2017, classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, no município de Guaranésia/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 8h30min às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM/SM - Avenida Manoel Diniz, nº. 145, Industrial JK, Varginha/MG das 8h 30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *ORGUAL - Organizações Guanhões Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Guanhões/MG - PA/Nº 30942/2012/001/2014 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

(a) Eduardo Silva Ataíde. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

18 916920 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PORTARIA IEF Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a dispensa a pedido e designa em caráter temporário para responder temporariamente pela seguinte Unidade de Conservação do Escritório Regional Sul, os servidores abaixo relacionados.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº. 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e com respaldo na Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, com fulcro na Lei nº. 9.985 de 18 de julho de 2000 e seu Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Considerando que o Escritório Regional Sul está desprovido de Coordenação na Unidade de Conservação Integral Parque Estadual Serra do Papagaio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alberto Pereira Rezende, MASP 1.147.827-8, para responder pelo Parque Estadual Serra do Papagaio.

Art. 2º. O servidor constante do Art. 2º responderá às atribuições conferidas às suas funções até que sua nomeação seja publicada definitivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de janeiro de 2017, 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil. Fernanda Antunes Mota - Diretora Geral Substituta do IEF

18 916879 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 10162/2015, Empreendedor: Arnaldo Aparecido Ribeiro, Município: Cabo Verde, Status: Deferido, Portaria: 00247/2017. *Processo: 11843/2016, Empreendedor: Francisco Carlos de Siqueira, Município: São Pedro da União, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00248/2017. *Processo: 36848/2015, Empreendedor: Zé Amparo Hortifrutí Ltda, Município: Ingai, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00249/2017. *Processo: 31939/2015, Empreendedor: João Ernani de Paula, Município: Alpinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00250/2017. *Processo: 26560/2016, Empreendedor: Osvaldo Donizeti Mauch Milanezi, Município: Divisa Nova, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 09971/2015, Empreendedor: Sebastião Rodrigues dos Reis, Município: Cabo Verde, Status: Deferido, Portaria: 00252/2017. *Processo: 35211/2015, Empreendedor: Evandro Ribeiro de Carvalho, Município: Itanhandu, Status: Deferido, Portaria: 00253/2017. *Processo: 34519/2015, Empreendedor: Areiro Marrocos Ltda - ME, Município: Muzambinho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00254/2017. *Processo: 15247/2016, Empreendedor: Auto Posto Sandrele Ltda, Município: Lavras, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00255/2017. *Processo: 33394/2015, Empreendedor: Alexandre Fonseca de Aguiar Martins - ME, Município: Liberdade, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00256/2017. *Processo: 25521/2014, Empreendedor: HBA - Hutchinson Brasil Automotive Ltda, Município: Extrema, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00257/2017. *Processo: 20801/2016, Empreendedor: Cepromed Laboratório e Certificação de Produtos Ltda, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00258/2017. *Processo: 10733/2016, Empreendedor: Rexam Beverage Can South America S/A, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00259/2017. *Processo: 17189/2016, Empreendedor: Eduardo Ricci, Município: Bueno Brandão, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00260/2017. *Processo: 00994/2016, Empreendedores: Benevides Lourenço Scottini, Carlos Henrique Ribeiro de Moraes, Ítalo Denelle Venturelli, José Batista de Moura, Márcio Henrique de Paula Claro, Wilson Levindo Cândido e Antoniel Nunes de Carvalho, Município: Varginha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00261/2017. *Processo: 27411/2015, Empreendedor: Maria de Fátima Fernandes Junqueira Conde, Município: Soledade de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00262/2017.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2017.

18 916577 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89, e Emenda Constitucional nº 61/2003 de 23 de dezembro de 2003, a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG faz publicar o Demonstrativo de Despesas de Pessoal relativo ao 4º trimestre do ano de 2016.

Cargos*	Qtd	OUT/2016	Qtd	NOV/2016	Qtd	13º SAL/2016	Qtd	DEZ/2016	TOTAL
Efetivo	74	434.832,85	73	422.592,78	71	412.782,37	74	433.445,68	1.703.653,68
Função Publica									
Rec. Amplo	24	147.873,32	24	150.359,70	24	142.226,67	24	151.796,22	592.255,91
Inativos									
Patronal		114.884,54		113.287,35		109.835,61		114.837,25	452.844,75
Total Geral	98	697.590,71	97	686.239,83	95	664.844,65	98	700.079,15	2.748.754,34

*Quantitativo remuneração bruta.

Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG e retenção, conforme registro no SISAP. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

Daniela Maria de Paula
Núcleo de Recursos Humanos
Ana Costa Rego
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Ordenador de Despesas

18 916937 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

Extrato de Resolução nº 25/2016

A Secretária de Estado Adjunta de Cidades e Integração Regional no uso das atribuições previstas no inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais c/c o art. 6º, VII, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 179 de 01/01/2011, tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, nos arts. 14,15,18, do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, e arts 30,31,34 e 53, do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,e , tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da respectiva Comissão Processante; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido pela Resolução de Instauração /SECIR nº 25 /2016, publicada em 19 de novembro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2017

Izabel Cristina Chiodi de Freitas

18 916749 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretor-Geral: Carlos Magno Xavier Corrêa

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO- ARMVA

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA, CARLOS MAGNO XAVIER CORRÊA – MASP: 1393885-7 NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da lei nº 869, de 5 de janeiro de 2011, WILLIAM CAMPOS REIS, para o cargo de Gerente de Planejamento e Modernização Institucional, provimento em comissão DAI-25, código MV1100121, de recrutamento amplo, constante do anexo I do Decreto nº 45.938, de 27 de março de 2012, da Agência RMVA. Ipatinga, MG, 16 de janeiro de 2017.

17 916299 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO- ARMVA

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA, CARLOS MAGNO XAVIER CORRÊA, exonera, nos termos do art. 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, ATHAYDE CAMPOS DE CARVALHO, MASP 1391423-9, do cargo de Gerente de Planejamento e Modernização Institucional, provimento em comissão DAI-25, código MV1100121, de recrutamento amplo, constante do anexo I do Decreto nº 45.938, de 27 de março de 2012, da Agência RMVA, a partir de 02 de janeiro de 2016.

17 916293 - 1